



PROCESSO N.º 1999/10

PROTOCOLO N.º 10.168.330-3

PARECER CEE/CEB N.º 405/11

APROVADO EM 25/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
OLEGARIO MACEDO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 4012/10 - GS/SEED, de 28/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 14/10/09, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, do Município de Castro, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, está localizado na Avenida Marly Rolim, s/n.º, do Município de Castro e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Ensino Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1791/02, de 23/05/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2777/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Meio Ambiente
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas, mais 100 horas Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Período de Integralização:** mínimo 04 (quatro) anos
- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** presencial, integrado



PROCESSO N.º 1999/10

4. Justificativa

A implantação do Curso Técnico em meio Ambiente visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O estudo sobre: as áreas rurais e urbanas ocupadas, a sustentabilidade, a exploração, os impactos ambientais, o consumo, os conflitos ambientais, a biodiversidade, a sobrevivência das espécies, o esgotamento dos recursos naturais, propiciam mudanças de postura, adquiridos cientificamente. As mudanças de posturas almejam a sustentabilidade para tanto respeitam as particularidades sociais e culturais.

A formação integral favorecerá ao Técnico em Meio Ambiente, interpretar e propor soluções que minimizem problemas ambientais. (fls.61 a)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 63.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais. (fls.67)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

Os termos constam às fls.161 a 169.



PROCESSO N.º 1999/10

8. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls.156)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo											
Município: Castro											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2						160	133
8	GEOGRAFIA			2		2		3		280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133
11	HISTÓRIA					2		2		160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133
14	LEM – INGLÊS							2		80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100



PROCESSO N.º 1999/10

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

(fls. 158)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 158)

11. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls.171)

12. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Günther Felipe Rudeck Junior	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Biologia - Especialização em Gestão Escolar	- Coordenação do Curso - Gestão de Resíduos
Fernanda Machinski	- Geografia - Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas	- Coordenação do Estágio - Gestão de Recursos Naturais
Maritsa Gomes Dekkers	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Química - Especialização em Nutrição Mineral de Plantas	- Análise, Controle e Química Ambiental - Química
Viviane Sybilla Borges	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Grazielle Zeni	- Ciências Biológicas - Tecnologia em Alimentos - Especialização em Educação Especial	- Biologia - Legislação e Segurança Ambiental
Eni Castro Priotto	- Geografia - Especialização em Psicopedagogia	- Educação Ambiental - Geografia - Sistemas de Gestão Ambiental
Ted Jefferson Chagas	- Educação Física	- Educação Física
* Marcia Lorena Pacheco Pinto	- Pedagogia	- Filosofia
Leandro Polichuk	- Física	- Física



PROCESSO N.º 1999/10

Nome	Formação	Disciplina
Luciano D. Almeida	- História - Especialização em História do Paraná	- História
* Angela Maria Carneiro da Silva	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Matemática - Especialização em Informática em Educação	- Informática Aplicada
Danielle Ferreira	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Literatura Brasileira e a Construção de Texto	- LEM - Inglês
Roseleia Kugler Fadel	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Processo do Ensino - Aprendizagem da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Angelita Aparecida Meira	- Matemática - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Matemática
Josemar Almeida Fonseca	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica - Habilitação: Agronomia - Especialização em Pecuária Leiteira	- Metodologia Científica e Comunicação
* Petronia de Lourdes F. Flugel	- Pedagogia	- Sociologia

* Não comprova habilitação específica na disciplina.

13. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às fls. 137 a 154.

14. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Meio Ambiente conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente. (fls.266)

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 268 a 277 e 298 a 303.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 211/10, de 17/08/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, Jacqueline Tormen Machado, especialista em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação e como perito José Mauricio Teixeira licenciado em Geografia emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls.395 a 401)



PROCESSO N.º 1999/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 472/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, mais 100 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo, no Município de Castro, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular, conforme estabelecido na Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 25 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB